



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 192/2021 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno - Resolução nº 170, de 18 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030: Igualdade de Gênero (5): alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; Redução das Desigualdades (10): reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; Paz, Justiça e Instituições Eficazes (16): promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ nº 351/2020, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 15, da Resolução CNJ 351/2020, pela criação da Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em todos os Tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 270/2018, que dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência n.º 170/2021 TRE/PRE/GABPRE, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

§ 1º A Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no 2º Grau, terá, nos termos do art. 2º da Portaria Presidência n.º 170/2021 TRE/PRE /GABPRE, a seguinte composição:

~~I - Dr. Alexandre Branco Pucci - juiz membro indicado pela Presidência, que presidirá a Comissão;~~

~~II - Ana Lídia Partel de Oliveira - servidora efetiva indicada pela Presidência;~~

~~III - Luciano da Conceição Muniz - servidor efetivo indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (Resolução CNJ no 230/2016);~~

~~IV - Dr. Wagner Mansur Saad - juiz membro indicado pela associação - AMANSUL, escolhido dentre os membros da classe juiz de direito;~~

~~V - Gerson Noronha Mota - servidor efetivo indicado pela entidade sindical - SINDJUFES/MS;~~

~~VI - Andréia de Souza Cardoso - colaboradora terceirizada, indicada pela Secretaria de Administração e Finanças;~~

~~VII - Gabriel Lacerda Luís Olívia - estagiário indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.~~

~~I - Dra. Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli, juíza membro indicada pela Presidência, que presidirá a Comissão; (Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)~~

I - Dr. Fernando Paes de Campos, Juiz Membro indicado pela Presidência, que presidirá a Comissão; (Redação dada Pela Portaria Nº 262/2023 TRE/PRE/GABPRE)

II - Narayana da Costa Marques, servidora efetiva indicada pela Presidência, que exercerá a função de secretariado titular; (Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)

III - Tamiris Navarro Otoni, servidora efetiva indicada pela Presidência, que exercerá a função de secretariado substituto; (Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)

IV - Carmem Verônica Fanaia Miquilino, servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

V - Wanderson Bezerra de Azevedo, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal de Mato Grosso do Sul - SINDJUFE/MS; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

VI - Vera Maria Andrade Coelho, servidora indicada pela Associação dos Funcionários do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - AFATREMS; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

VII - Jaqueline Falcão de Oliveira Barbosa, colaboradora terceirizada indicada pela Secretaria de Administração e Finanças; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

VIII - Luis Guilherme Gomes de Almeida, estagiário da Escola Judiciária Eleitoral, indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas. **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

§ 2º A Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, nos órgãos de 1º Grau, terá, nos termos do art. 3º da Portaria Presidência n.º 170/2021 TRE/PRE/GABPRE, a seguinte composição:

~~I - Dra. May Melke Penteado Siravegna - juíza eleitoral da 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande, indicada pela Presidência, que presidirá a Comissão;~~

~~II - Simone Sauer da Motta, servidora efetiva da 30ª Zona Eleitoral de Bonito e Soraya Seba Saigali, servidora da 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande - servidoras indicadas pela Presidência, sendo uma lotada em cartório eleitoral com sede no interior do Estado e outra lotada em cartório eleitoral sediado na Capital;~~

~~III - Carmem Verônica Fanaia Miquilino - servidora indicada pela entidade sindical - SINDJUFE/MS;~~

~~IV - Dr. Roberto Ferreira Filho - juiz eleitoral da 53ª Zona Eleitoral, indicado pela associação - AMANSUL;~~

~~V - Edma Rosa Nogueira Santos - colaboradora terceirizada, indicada pela Secretaria de Administração e Finanças;~~

~~VI - Lisa Marie Galhães Marques e Juliana Aparecida dos Santos - servidoras requisitadas, indicadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, lotadas, respectivamente, na 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande e na 9ª Zona Eleitoral de Três Lagoas.~~

I - Dra. Ana Carolina Farah Borges da Silva, juíza da 43ª Zona Eleitoral de Dourados, indicada pela Presidência, que presidirá a Comissão; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

II - Kênia Magna Barbosa Alves, servidora efetiva indicada pela Presidência, que exercerá a função de secretariado titular; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

III - Regilane Maraya Carvalho, servidora efetiva indicada pela Presidência, que exercerá a função de secretariado substituto; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

IV - Carmem Verônica Fanaia Miquilino, servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

V - Zeneide Andrade de Alencar, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal de Mato Grosso do Sul - SINDJUFE/MS; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

VI - Nilce Helena de Souza Louzan, servidora indicada pela Associação dos Funcionários do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - AFATREMS; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

VII - Sirlene de Fátima Coutinho, colaboradora terceirizada indicada pela Secretaria de Administração e Finanças; **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

VIII - Guilherme Kenzo Sumida, estagiário do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas. **(Redação dada Pela Portaria Nº 192/2023 TRE/PRE/GABPRE)**

Art. 2º A Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, nos órgãos de 1º Grau, não terá em sua composição um estagiário, visto que não há estágio ativo no 1º Grau.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Presidente